



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0441/89

Ementa: Denomina o Prédio da antiga Cadeia Pública, onde será a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, de EDIFÍCIO JORNALISTA PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA.


O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Edifício Jornalista Paulo Augusto de Oliveira, o Prédio onde funcionará a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, na rua Barão de Vila Bela, antiga Cadeia Pública.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1989.


João Anaujo Leite

- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
"CASA ANÍSIO GALVÃO"
ENTRADA 19/06/1989
SAÍDA 19